

CRENCIAMENTO
UASG: 928372

CRENCIAMENTO Nº 001/2026		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2025	
DATA DE ABERTURA: 30/01/2026			
OBJETO			
CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN CENTRAL/RO.			
VALOR TOTAL ESTIMADO		LANCE MÍNIMO	
R\$ 124.703,17 (cento e vinte e quatro mil setecentos e três reais e dezessete centavos).		NÃO SE APLICA	
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Não	Não	Termo de Contrato ou equivalente	POR ITEM

* E-mail para agendamento da vistoria: compras@cisancentral.ro.gov.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 7 deste Edital) *	
Requisitos Básicos: - Sicafe ou documentos equivalentes	Requisitos Específicos: - Certificado de Autorização ou Permissão do INMETRO vigente; - Comprovação de vínculo dos técnicos habilitados junto ao INMETRO; - Registro ativo junto ao Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) e atender a todos os requisitos legais e normativos vigentes; - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica relativa aos serviços executados, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); - Atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior compatível; - Certificado de Calibração que será emitido após os serviços.

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indic

MODO DE DISPUTA	Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
PARALELA E NÃO EXCLUDENTE	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo de envio da proposta/documentos complementares:			
Enquanto o Edital permanecer aberto			
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações:			
Enquanto o Edital permanecer aberto no e-mail: compras@cisancentral.ro.gov.br.			

Observações Gerais

-

AVISO

Recomendamos aos proponentes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste Edital e seus anexos, objetivando todas as empresas interessadas no Credenciamento.

Dúvidas pelo e-mail: compras@cisancentral.ro.gov.br



AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº153/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, situado na Rua Canindé, n.º 3622 – Setor Institucional em Ariquemes/RO - CEP: 76872-872, Ariquemes-RO, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 072/CISAN/2025 de 09 de setembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado a realização de procedimento auxiliar de **Credenciamento** para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, aferição e calibração de balanças rodoviárias, para atender o departamento operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).

1.1.1. As contratações decorrentes do presente chamamento serão formalizadas na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021, decreto nº11.878, de 9 de janeiro de 2024 e decreto nº008/2024 Cisan; a as exigências neste Edital, no termo de referência regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.2. O Credenciamento inicia dia 28/01/2026.

1.1.3. O credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, conforme o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, estando disponível para o ingresso de interessados enquanto assim permanecer.

1.1.4. Do valor estimado para o Credenciamento R\$ **124.703,17 (cento e vinte e quatro mil setecentos e três reais e dezessete centavos)**.

1.2. Cronograma.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital:	30/01/2026
Período de solicitação de credenciamento (Inicial).	30/01/2026
Prazo para solicitação de impugnação ao Edital	Enquanto o Edital permanecer aberto (Os pedidos de esclarecimento ou à impugnação serão respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido)
Prazo para Julgamento e homologação do credenciamento:	5(cinco) dias úteis após conclusão da petição
Prazo para Recurso após inabilitação ou descredenciamento	O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão
Prazo para Julgamento do recurso do Recurso	O recurso será dirigido ao agente de contratação, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior
Prazo p/ celebrar Termo de Credenciamento/Contratual.	5 (cinco) dias úteis após homologação

1.2.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos credenciados;

1.2.2. Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.3.1. Este Credenciamento encontra-se formalizado e autorizado por meio do **Processo Administrativo N° 153/2025/CISAN**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. DO OBJETO:

2.2. O objeto do Credenciamento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, aferição e calibração de balanças rodoviárias, para atender o departamento operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Credenciamento de empresa especializada em serviços de manutenção, aferição e calibração de balanças rodoviárias, incluindo manutenção corretiva e preventiva, além de calibração com certificação INMETRO, para atender o departamento Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).	Serviço	R\$ 124.703,17

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

3. DA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas contendo o valor unitário e total para os serviços Propostos, já considerados e inclusos todos os tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

3.4. Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

3.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

3.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra credenciada.

3.9. A proposta comercial deverá ser enviada, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante, e deverá conter as seguintes informações:

3.9.1. Quantitativo;

3.9.2. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

3.9.3. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula;

3.9.4. Dados bancários para pagamento; e

3.9.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

4.1. Para todos os interessados em realizar petições ou acompanhar processos no Sistema Eletrônico de Processos DIGPROC (eProc), sistema utilizado pelo CISAN Central, é necessário realizar o cadastro como usuário externo. Para tanto, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos: documento de identificação (CNH ou RG, contendo o CPF), endereço de e-mail e telefone do usuário que será responsável pelo cadastro. Os documentos deverão ser enviados para o **e-mail compras@cisancentral.ro.gov.br**. Após a realização do cadastro, o acesso será utilizado pela empresa para protocolar suas petições diretamente no sistema DIGPROC (eProc).

4.2. Uma vez concluído o cadastro no sistema DigProc(eProc), o procedimento a ser seguido para o Credenciamento nº 01/2026 consiste em acessar o site oficial do CISAN Central, disponível em <https://novo.cisancentral.ro.gov.br/home>, e seguir a sequência de navegação: Processo Eletrônico > Portal de Serviços Externo. Em seguida, deverá ser informado o CPF encaminhado para cadastro, acessando o menu Processos > Peticionamento Online > Novo Peticionamento. Nesta etapa, o interessado deverá selecionar a Unidade/Órgão correspondente ao Departamento de Compras e especificar o Tipo de Petição > , conforme se trate de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

4.3. O credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, conforme o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, estando disponível para o ingresso de interessados enquanto assim permanecer.

4.4. A ordem de credenciamento será definida conforme a data e horário de envio das documentações completas, observando a ordem cronológica de peticionamento.

4.5. Todas as empresas que se manifestarem e atenderem às exigências estabelecidas neste Edital poderão celebrar contrato com a Administração, respeitado o princípio de que a contratação será paralela e não excludente, conforme as diretrizes do procedimento de credenciamento.

4.6. Contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o Edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

4.6.1. O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:

I – descrição da demanda;

II – razões para a contratação;

III – tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

IV – número de credenciados necessários para a realização do serviço;

V – cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

VI – localidades/região em que será realizada a execução do serviço.

4.7. As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo Termo de Referência e Edital de Credenciamento às quais

se referem.

4.8. O resultado do Credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no portal da transparência deste Cisan em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

4.9. Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

4.10. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE DE EXECUSÃO DOS SERVIÇOS e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesa do órgão requerente;

4.10.1. Local/Horário de execução dos serviços- Conforme estabelecido a partir do item 09 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.10.2. Prazo de Entrega do Objeto: Prazo de execução do serviço, conforme item 09 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.10.3. Modelo de Execução do Objeto – Conforme estabelecido no item 10 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.10.4. Condições de Recebimento e Critérios de Aceitabilidades dos Objetos - Conforme item 12 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

4.10.5. Requisitos da Contratação – Conforme estabelecidos no item 6 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.9 DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)

4.9.1. O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2024 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN - RO.

Unidade Orçamentária: Desenvolvimento das Ativ. Op. De San. Básico.

Projeto de Atividade: 17.512.0101.2101.0000 – Manutenção da Operacionalização do Aterro Sanitário – Operacional.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Ficha: 021.

4.10 DO PAGAMENTO

4.10.1 O prazo para pagamento será conforme disposto no art. 137, 138 e 139 do Decreto 08-CISAN- 2024 da regulamentação interna de execução contratual da Lei nº 14.133/21, conforme estabelecido no item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4.11. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ÍNDICE DE REAJUSTE

4.11.1. Os contratos decorrente do credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de início de serviço ou do recebimento do empenho, o que ocorrer por último.

4.11.2. Caso o credenciamento seja operacionalizado por meio de emissão de empenho e ordem de serviço, o prazo de vigência individual do contrato será contado a partir da data de homologação da empresa, cuja publicação será realizada nos canais oficiais, incluindo o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e o Portal da Transparência do Consórcio CISAN Central/RO.

4.11.3. Concluído o prazo de execução contratual, e tendo a empresa executado todos os serviços conforme especificado no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento, havendo ainda interesse da credenciada em continuar prestando os serviços, atendendo as exigências editalícias, esta deverá peticionar nova solicitação de credenciamento, apresentando toda a documentação exigida, conforme previsto no edital vigente à época, ensejando, assim, uma nova ordem de credenciamento.

4.11.4. O contrato poderá ser prorrogado desde que seja comprovado a vantajosidade do Credenciamento e siga todas as regras estabelecidas neste Edital.

4.11.5. A demais informação sobre o contrato encontrasse em tópicos específicos da minuta do contrato Anexo III do Termo de Referência.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

5.1.1. O prazo de Vigência do Credenciamento será contado a partir da publicação do Edital de Credenciamento no Compras.gov.br, bem como do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e no Portal da Transparência do Consórcio CISAN Central/RO.

5.1.2. Haverá procedimento de classificação das manifestações, sendo observada a ordem de envio da documentação completa pelos interessados. A celebração de contratos será realizada conforme a ordem cronológica de protocolo das manifestações que atenderem integralmente às exigências deste Edital.

5.1.3. As empresas interessadas deverão, para cadastramento e eventual contratação, apresentar a documentação abaixo, relativa à Habilitação Física/ Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica Profissional e Qualificação Econômico-Financeira.

5.2. DAS PESSOAS JURÍDICA

- a) Cópia do Contrato Social ou Certidão da Condição de Microempreendedor Individual.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Atualizado – CNPJ.
- c) Cópia de RG, CPF ou CNH do representante legal.
- d) Cópia do Comprovante de Residência do representante legal.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos Municipais.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos Estaduais.
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos da União.
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos trabalhistas.
- i) Folha com dados Bancários em nome do interessado no Credenciamento. (Apenas conta corrente).
- j) Certificado de Regularidade do FGTS.
- k) Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou recuperação Judicial, emitida pela comarca sede do interessado.

5.2.1. DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

5.2.2. Anexar o documento de Habilitação conforme Edital de Credenciamento.

- a) Certificado de Autorização ou Permissão do INMETRO vigente;
- b) Comprovação de vínculo dos técnicos habilitados junto ao INMETRO para execução de serviços em balanças rodoviárias;
- c) Registro ativo junto ao Instituto de Pesos e Medidas (IPEM) e atender a todos os requisitos legais e normativos vigentes;
- d) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços executados, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- e) Atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou



privado, comprovando experiência anterior compatível;

- f) Declaração de disponibilidade para atendimento emergencial, informando prazos máximos de resposta;
- g) Certificado de Calibração que será emitido após os serviços;

5.3. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de Credenciamento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

5.4.1. É vedado o Credenciamento de empresa que possui restrição e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública e isso será analisado através de emissão de certidão emitida junto ao TCU, CGU, CAGEFIMP E CNJ – Improbidade Administrativa.

5.5. DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS

5.5.1. Após a finalização do Credenciamento, caso existam mais de 01 (um) interessado credenciado, sempre que possível, a quantidade de serviços será dividida proporcionalmente entre os credenciados, respeitando a disponibilidade das preferências apontadas no item

5.5.2. Será considerado a capacidade operacional e preferências de cada credenciado, conforme ordem cronológica de Credenciamento.

5.5.3. Cada contrato durará até que seu objeto seja executado pelo período contínuo de 12 (doze) meses, em conformidade com o planejamento de Execução dos serviços e o contratado;

5.5.4. Os eventos contratuais que recaírem em datas posteriores à extinção da vigência do contrato deverão ser executados em total conformidade com as condições e exigências previstas no contrato;

5.5.5. Não haverá qualquer obrigação do Consórcio CISAN CENTRAL/RO caso, o encerramento da vigência do Credenciamento, alguma empresa credenciada não venha a ser convocada para prestar os serviços, em função de sua colocação no banco de credenciados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento;

5.5.6. Os quantitativos poderão aumentar conforme a demanda do Consórcio CISAN CENTRAL/RO.

5.5.7. Será publicado resultado dos credenciamentos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, bem como será disponibilizado no sítio Portal da transparência deste CISAN CENTRAL/RO.

6. HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se credenciar as Pessoas Jurídicas legalmente constituídas de acordo com a legislação do país, que tenham por objeto social atividade compatível e condizente com o objeto mencionado.

6.2. Não poderão participar deste Credenciamento todos que não atenderem o item 6 do Termo de Referência, incluindo também:

6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.3. Que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto deste Credenciamento;

6.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; e

6.2.5. Que estejam sob falência, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

6.2.6. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ariquemes ou com qualquer outro Município ou ente da administração, direta ou indireta.

6.3. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de

pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

6.4. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;

6.5. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de CONFORMIDADE TÉCNICA quanto às especificações do serviço e compatibilidade do preço, o Agente de Contratação verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

7.1.2. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>).

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente reputará o não Credenciamento, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos participantes será verificada por meio do SICAF.

7.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.3.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador.

7.3.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF).

7.3.10. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.11. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.3.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4 RELATIVOS À REGULRIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.4.1 Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014);

7.4.2 Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.3 Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.5 Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

7.4.6 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

7.5.1 Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

7.5.2 Nas hipóteses em que a certidão prevista na alínea anterior seja positiva, deve a credenciada apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, devendo ainda demonstrar que a contratação respeita os limites previstos no seu plano de recuperação.

7.6 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da credenciada, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da credenciada para fornecimento dos objetos compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do Credenciamento.

7.6.2 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.

7.6.3 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, conforme previsto no art. 67, da Lei nº 141.133/21, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

7.6.4 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) e correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica

apresentados.

7.6.4.1 Comprovação que a credenciada já prestou serviço compatíveis com o objeto credenciado.

7.6.4.2 Pode ser admitido a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins de comprovação de que se trata o subitem acima.

8. RECURSOS

8.1. Dos recursos:

8.1.1. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

8.1.2. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do Consórcio por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

8.1.3. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.

9. DECLARAÇÕES

9.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO:

9.1.1. A empresa deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

9.1.2. Declaração de autenticidade, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

9.1.3. Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988 Anexo V deste Edital;

9.1.4. Declaração ME/EPP, conforme modelo no Anexo VI deste Edital.

9.1.5. Declaração de disponibilidade de peças junto ao fabricante, conforme modelo constante no Anexo IX.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Informações dispostas no item 13 e subitens do Termo de Referência Anexo I.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **e-mail: compras@cisancentral.ro.gov.br**.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, o Edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É expressamente vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência, total ou parcial, de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente objeto, exceto nos casos específicos de aquisição de peças necessárias à execução da manutenção corretiva.

12.2. Nessa hipótese, será admitida a subcontratação parcial apenas para a compra das peças de terceiros, vedada a subcontratação da mão de obra técnica para instalação ou substituição nas balanças rodoviárias.

12.3. A contratada/credenciada será a única responsável pela plena execução dos serviços, devendo arcar integralmente com os valores, encargos e tributos decorrentes da aquisição das peças, não podendo repassar qualquer obrigação financeira ou trabalhista à Administração.

12.4. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://cisacentral.ro.gov.br/central/> na aba portal da Transparência.

12.5. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

12.6. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail compras@cisacentral.ro.gov.br, ou na sede do Consorcio CISAN CENTRAL/RO.

12.7. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Credenciamento, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

13. ANEXOS

13.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (disponibilizado em .zip)

ANEXO I do T.R - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II do T.R - Planilha de custos e formação de preços dos serviços;

ANEXO III do T.R - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

ANEXO V: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP;

ANEXO VII: SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VIII: TERMO DE COMPROMISSO COM O CREDENCIAMENTO;

ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PEÇAS JUNTO AO FABRICANTE.

Ariquemes-RO, 30 de janeiro de 2026.

THAIS ROCHA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio
Portaria 072/CISAN Central/RO

GABRIEL SILVA ROMÃO
Pregoeiro/Agente de Contratação
CISAN Central/RO

ANEXO I DO EDITAL

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexos do T.R.:

- I - Estudo Técnico Preliminar;
- II - Planilha de custos e formação de preços dos serviços;
- III - Minuta de Termo de Contrato

Arquivos DISPONÍVEIS zipados em anexo ao Edital



ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CRENCIAMENTO Nº 001/2026/CISAN
PROCESSO Nº 153/2025/CISAN

CRENCIADO _____
CNPJ: _____ TEL.FAX: _____ CELULAR _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C.CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL R\$
01	Credenciamento de empresa especializada em serviços de manutenção, aferição e calibração de balanças rodoviárias, incluindo manutenção corretiva e preventiva, além de calibração com certificação INMETRO, para atender o departamento Operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).	Serviço	R\$

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia: _____

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CREENCIAMENTO Nº 001/2026/CISAN
PROCESSO Nº 153/2025/CISAN

CREENCIADO _____
CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ CELULAR. _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
CORRENTE: _____ AG. _____ :BANCO: _____

A Pessoa Jurídica _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada na rua....., n.º _____, na cidade de _____, do estado de _____, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **CREENCIAMENTO Nº001/2026**, são autênticos e Declara:

- a) DECLARA que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Nova Lei de Licitações 14133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- b) DECLARA ter capacidade técnica e possui plena capacidade operacional para execução dos serviços a serem contratados nas quantidades e condições estabelecidos no Termo de Referência e que está em conformidade com as condições estabelecidas.
- c) DECLARA a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- d) DECLARA possuir equipe técnica especializada, com experiência comprovada na manutenção, aferição e calibração de balanças rodoviárias. Ser permissionária ou autorizada pelo INMETRO, com certificação e registro ativo junto ao Instituto de Pesos e Medidas (IPEM).

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA EMITENTE

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CRENCIAMENTO Nº 001/2026/CISAN
PROCESSO Nº 153/2025/CISAN

CRENCIADO _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ CELULAR. _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CORRENTE: _____ AG. _____ :BANCO: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CRENCIAMENTO nº **001/2026/CISAN**, instaurado pelo **Processo de n.º153/CISAN/2025**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA EMITENTE

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO) CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/CISAN
PROCESSO Nº 153/2025/CISAN

CREDENCIADO _____
CNPJ: _____ TEL.FAX: _____CELULAR: _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA EMITENTE

ANEXO VI - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CRENCIAMENTO Nº 001/2025/CISAN
PROCESSO Nº 153/2025/CISAN

CRENCIADO _____
CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ CELULAR. _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

DECLARAMOS, para fins do disposto no subitem ___ deste do Edital de Credenciamento nº **001/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

DECLARAMOS, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos §4º, do art3º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal

OBS.1) Assinar com um “X” a condição da empresa.

ANEXO VII - DO EDITAL

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO) CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/CISAN
PROCESSO Nº 153/2025/CISAN

O presente requer Credenciamento de empresa especializada em serviços de manutenção, aferição e calibração de balanças rodoviárias, para atender o departamento Operacional do Consórcio CISAN Central/RO, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026/CISAN, e, para tanto, apresenta os seguintes dados, informações e documentação anexa:

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO			
Nome da Empresa (Fantasia):			
Nome Empresarial:			
CNPJ:			
Logradouro:		Número:	
Bairro:		Complemento:	
CEP:		Município:	
		UF:	
Fone/Fax: () -			
Sítio Eletrônico:			
2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS			
Responsável pela Direção da Empresa:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
E-mail:			
Responsável Técnico Habilitado:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
E-mail:			
Área de Atuação:			
3. CARACTERIZAÇÃO			
Tipo de Órgão:			
() Fundação	() Empresa	() Centro de Pesquisa	
() Universidade	() Outros (Especificar):		

Composição do Capital:		
<input type="checkbox"/> Multinacional	<input type="checkbox"/> Nacional	<input type="checkbox"/> Estadual
<input type="checkbox"/> Capital Privado	<input type="checkbox"/> Privado	
Ano de Fundação:		

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO VIII - DO EDITAL

TERMO DE COMPROMISSO COM O CREDENCIAMENTO

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CREDCIAMENTO Nº 001/2026/CISAN
PROCESSO Nº 153/2025/CISAN

Nome da Empresa:	
Nome Empresarial:	
CNPJ:	
Logradouro:	Número:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Município/UF:
Fone/Fax: () -	
Sítio Eletrônico:	
Responsável pela Direção da Empresa:	
E-mail:	

Eu _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ e órgão expedidor _____, na condição de representante legal da empresa acima identificado, declaro sob as penas da lei que:

- 1 – Tenho pleno conhecimento e aceito todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, referentes à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, aferição e calibração de balanças rodoviárias, com certificação INMETRO, destinados às unidades operacionais do Consórcio CISAN Central/RO.
- 2 – Comprometo-me a manter, durante toda a vigência do Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista e metrológica, responsabilizando-se por comunicar de forma imediata qualquer alteração que possa afetar a sua permanência no Credenciamento.
- 3 – Comprometo-me a atender às solicitações do Contratante de forma tempestiva e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e a conformidade técnica dos serviços prestados, em observância às normas do INMETRO, IPPEM, ABNT e demais legislações aplicáveis.
- 4 – Comprometo-me a arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, inclusive por eventuais danos causados, isentando a Contratante de quaisquer ônus.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IX - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PEÇAS JUNTO AO FABRICANTE

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/CISAN
PROCESSO Nº 153/2025/CISAN

PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

A Fabricante **[Nome da Empresa Fabricante]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Número do CNPJ]**, com sede na **[Endereço completo]**, declara, para os devidos fins, que as peças de reposição para **[citar o nome do equipamento e marcar]** estão disponíveis para fornecimento, conforme os seguintes detalhes:

- **Produto(s)**: [Descrever os produtos]
- **Peça(s) de reposição**: [Especificar as peças de reposição]
- **Período de disponibilidade**: [Informar o período durante o qual as peças estarão disponíveis, caso a empresa tenha esse controle de disponibilidade]
- **Prazo de fornecimento**: [Informar o prazo para entrega das peças após solicitação]

A empresa **[Nome da Empresa Fabricante]** se compromete a fornecer as referidas peças dentro do prazo estabelecido, em conformidade com as condições de garantia e com o atendimento ao cliente.

A **[Nome da Empresa Fabricante]** declara, para os devidos fins, que a empresa **[Nome da Empresa Autorizada]** possui autorização para o fornecimento das peças necessárias para a manutenção dos equipamentos que utilizam componentes desta fabricante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal da Empresa



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	n° 001-2026 - de Credenciamento	30/01/2026

ID: 63182	Processo	Documento
CRC: 0AE86669		
Processo: 52-153/2025		
Usuário: GABRIEL SILVA ROMÃO		
Criação: 30/01/2026 12:09:43	Finalização: 30/01/2026 12:11:49	

MD5: **FBE376EC850BE6E28C0FDAE180BC1CC8**SHA256: **7C6834985D361FA8E157B0249B2707BEFB44859339A4143984AA5D7B67735F03**

Súmula/Objeto:

EDITAL N°001-2026 - DE CREDENCIAMENTO MANUTENÇÃO, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS**INTERESSADOS**

CISAN CENTRAL	ARIQUEMES	RO	30/01/2026 12:09:43
---------------	-----------	----	---------------------


ASSUNTOS

CONTRATOS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	30/01/2026 12:09:43
--------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 GABRIEL SILVA ROMÃO	GERENTE DE PREGÃO	30/01/2026 12:11:59
--	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 01/2021.

 THAIS ROCHA DE SOUZA	ASSESSOR DE CPL	30/01/2026 12:17:26
---	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 01/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site cisan.digproc.com.br/ informando o ID 63182 e o CRC 0AE86669.